



Requerimento 01/2023

À ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

Requerimento

A Comissão de Avaliação de Seleção Pública para contratação temporária denominada por Rejaneci Marcante Dal Piva, Jucinara Rodrigues da Silva e Daniela Gomes de Moraes, através da portaria de nº195, para contratações através do edital de nº011/2023, vem por meio deste requerer um parecer jurídico dos recursos recebidos do cargo de Arquiteto, sendo oriundos dos candidatos: Wagner Mazzeto de Oliveira, inscrição de nº297 e Vinicius de Souza Teles, inscrição e nº287. Segue em anexo os formulários dos candidatos protocolados pelos números 559/2023 e 562/2023 para análise e parecer.

Caseiros, 24 de maio de 2023

Daniela G. de Moraes
Daniela Gomes de Moraes

Jucinara
Jucinara Rodrigues da Silva

Rejaneci Marcante Dal Piva



PARECER JURIDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, solicitação de emissão de Parecer Jurídico, versando sobre os recursos apresentados em relação a pontuação conferida pela Comissão de avaliação nas provas de títulos para o cargo de Arquiteto, referente ao EDITAL Nº 11/2023, que tem por objeto a SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O item 1.6 do referido edital estabelece, a presente seleção visa a contratação emergencial e temporária de profissional, para diversos cargos, dentre os quais, para o cargo de Arquiteto.

Já o ponto 2 do edital, traz em seu bojo, a pontuação dos títulos, conforme transcrição, em especial da parte inicial, objeto da controvérsia, o qual grifamos:

2. A pontuação de títulos obedecerá ao seguinte critério:

| Itens | | Pontuação |
|---|---|-----------|
| 1 | Pós graduação | 1,25 |
| | Especialização (limitado a um título) Mestrado | 2,0 |
| | Doutorado | 3,0 |
| <u>(todos concluídos) Exceto o Curso de exigência do cargo.</u> | | |
| 2 | Graduação – Curso Superior e/ou Licenciatura Plena (Concluído) Exceto o Curso de exigência do cargo | 1,0 |

O candidato Vagner de Wagner Mazetto de Oliveira, apresentou recurso em face da pontuação conferida pela Comissão de Avaliação, o qual somou 3,05 pontos, alegando que pontuação atribuída não está de acordo com pesos fixados no edital, visto que a Comissão considerou para o título de mestrado apenas 1,25 pontos, quando deveria ser 2,0 pontos.

Já o candidato Vinicius Souza Teles, requereu vista ao processo e apresentou recurso explanando que o edital estabelece 1,25 pontos para Pós-



graduação (especialização) e mestrado, requerendo ao final a não homologação do resultado final para o cargo de Arquiteto, visto as inconsistências no edital, para não prejudicar os candidatos inscritos.

Compulsando o edital, temos que merece prosperar a irresignação apresentada pelo candidato Vinicius Souza Teles em face da pontuação da prova de títulos para o cargo de Arquiteto, estabelecida no edital nº 11/2023.

Sabemos que a titulação de Mestrado sempre deverá ser valorada mais que uma especialização, porém, o edital apresenta inconsistência, ao estabelecer tanto para o título de Pós-graduação ou Mestrado a mesma pontuação, no caso 1,25.

Desta forma, a fim de não prejudicar os candidatos que se inscreveram para o cargo de Arquiteto, apresentamos como sugestão para a Comissão de Avaliação responsável pelo processo seletivo, a não homologação do resultado final para o referido cargo, pelas razões acima expostas.

Por fim, a não homologação da seleção para o cargo de Arquiteto não trará quaisquer prejuízos a Administração Pública, visto estar em andamento o Concurso Público, e um dos cargos a serem preenchidos pelo certame é o de Arquiteto, que tão logo concluído, poderá o Poder Executivo proceder com a nomeação dos aprovados.

É o Parecer que se submete a apreciação da Comissão de Avaliação.

Caseiros – RS, 25 de maio de 2023.

ROBERTO MARCOS NAVROSKI

OAB/RS 106.932





ATA N° 02/2023

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14h00min nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sita Av. José Francisco Mendes, 312, nesta cidade de Caseiros-RS, reuniu-se a Comissão de Avaliação da Seleção Pública para a avaliação do pedido de recurso de dois candidatos para o cargo de arquiteto, sendo Wagner Mazetto de Oliveira, número inscrição 297 e Vinicius de Souza Teles, número de inscrição 287. Desta forma foi solicitado a assessoria jurídica do município um parecer em relação ao recurso dos referidos, através de requerimento n°01/2023 da Comissão de Avaliação de Seleção Pública para Contratação Temporária, através da Portaria de n° 195. Sendo assim, a Comissão acolhe o parecer e opinam pela não homologação do cargo de arquiteto, considerando as situações referidas no recurso, bem como o referido parecer jurídico da Prefeitura Municipal de Caseiros. Sendo o que tínhamos para o momento, encaminha-se ao setor de Rh e encerra-se a presente ata.

Daniela G. de Moraes
Daniela Gomes de Moraes

Jucimara Rodrigues da Silva
Jucimara Rodrigues da Silva

Rejaneci Marcante Dal Piva
Rejaneci Marcante Dal Piva

[Handwritten signature]

